

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (AO-90) foi assinado a 16 de Dezembro de 1990 pelos então sete países de língua oficial portuguesa.

A sua entrada em vigor, inicialmente prevista para 1 de Janeiro de 1994, pressupunha o prévio depósito dos instrumentos de ratificação de todos os Estados junto do governo português, que é o depositário da convenção.

Face à situação de impasse, em Julho de 1998 viria a ser assinado um «Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa», deixando de prever-se uma data impositiva para a sua entrada em vigor e para a conclusão do vocabulário ortográfico.

Entretanto, e mantendo-se o impasse, com vários Estados a não procederem ao depósito dos respectivos instrumentos de ratificação, em Julho de 2004 (agora com abertura do Acordo a Timor-Leste) seria assinado um «Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa». Nos termos deste Segundo Protocolo, para a entrada em vigor do AO-90 deixava de ser necessária a ratificação por todas as partes contratantes, estabelecendo-se que a entrada em vigor se concretizaria com o depósito do terceiro instrumento de ratificação.

Passado todo este tempo, e a acrescentar à situação de impasse, continua a haver dúvidas sobre as datas de assinatura e de recepção dos diferentes documentos de ratificação, bem como sobre quais os países em que o Acordo Ortográfico se encontra em vigor. De facto, e tendo presente informações de Abril de 2017 do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, o Acordo Ortográfica vigora em quatro países, enquanto que, de acordo com informações do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (informação de Maio de 2017), o mesmo se encontrará em vigor em cinco países.

Importa, pois, uma clarificação deste processo, esclarecendo quais os países que procederam ao depósito dos instrumentos de ratificação e quais as datas de assinatura e de recepção de cada um dos documentos.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do PSD abaixo assinado vem por este meio requerer ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, por intermédio de V^a Ex^a, cópia integral dos seguintes documentos:

-- Instrumentos de ratificação do Acordo Ortográfico de 1990, depositados junto do Governo da República Portuguesa até à presente data.

Palácio de São Bento, 12 de junho de 2019

Deputado(a)s

JOSÉ CARLOS BARROS(PSD)